

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 26/2024

PROCESSO SEI: 6017.2024/0026936-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: FIBRION INTERNET LTDA. – CNPJ nº 46.713.124/0001-15

OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo II.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o **índice de reajuste definitivo IPC/FIPE** de 4,84%, a partir de 13/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação com aplicação do **índice de reajuste definitivo**, passará a ser de **R\$ 9.086,12 (nove mil e oitenta e seis reais e doze centavos)** e o valor total estimado para o período corresponde a **R\$ 163.549,98 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Período 12/06/2024 a 12/06/2025				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Link de fibra optica de 10 Gbps (dez Gigabit por segundo).	1	R\$ 4.666,66	R\$ 55.999,92
2	Link de fibra optica de 1 Gbps (um Gigabit por segundo).	2	R\$ 1.333,33	R\$ 31.999,92
3	Link de acesso dedicado à Internet de 1 Gbps (um Gigabit por segundo).	1	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96
			R\$ 8.666,65	R\$ 103.999,80

Período 13/06/2025 a 12/12/2026				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total (18 meses)
1	Link de fibra optica de 10 Gbps (dez Gigabit por segundo).	1	R\$ 4.892,53	R\$ 88.065,54
2	Link de fibra optica de 1 Gbps (um Gigabit por segundo).	2	R\$ 1.397,86	R\$ 50.322,96
3	Link de acesso dedicado à Internet de 1 Gbps (um Gigabit por segundo).	1	R\$ 1.397,86	R\$ 25.161,48
			R\$ 9.086,12	R\$ 163.549,98

Valor Global - 12/06/2024 a 12/12/2026			R\$ 267.549,78	
--	--	--	----------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.01.2.754.1061.1. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA:

Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2025.11.26 18:17:51
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda